

Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS
Academia Estadual de Segurança Pública – AESP
Edital nº 002/2019 – COENI/AESP

II CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE/2019

1. FINALIDADE DO EDITAL

1.1. Estabelecer orientações que deverão nortear o CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE/2019, direcionado para Policiais Civis do Estado do Ceará, das forças amigas de segurança pública co-irmãs de outros Estados da Federação e Forças Militares.

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1. **Geral:** Recrutar e ampliar, novos integrantes para compor a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais – CORE, disseminando a doutrina de Operações Táticas Especiais na PCCE e ajudar na formação das unidades coirmãs, voltados para o atendimento de operações em zonas urbanas.

2.2. Específicos:

2.2.1. Aprimorar e elevar os conhecimentos técnicos das agentes de segurança da Polícia Civil do Estado do Ceará e das forças amigas de segurança pública, co-irmãs de outros Estados da Federação e Forças Militares.

2.2.2. Desenvolver e qualificar policiais em perspectivas físicas, táticas, psicológicas e intelectuais para atuarem eficazmente em missões de alto risco.

2.2.3. Fornecer o conhecimento necessário, para qualificar policiais mediante abordagem dos eixos técnicos e legais com emprego de técnicas adotadas internacionalmente em Grupos de Operações Táticas Especiais.

2.2.4. Habilitar e condicionar os profissionais a operar conforme conhecimentos e habilidades necessárias ao desempenho da função operacional com a máxima eficiência, especializando-os em ações desta natureza, bem como complementar o quadro de operadores da CORE/PCCE.

3. REFERÊNCIAS

3.1. Lei Estadual nº 14.629, de 26/02/2010 (Criação da AESP/CE).

3.2. Lei Estadual nº 15.191, de 19 de julho de 2012 (Dispõe sobre a unificação do Ensino no Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e dá outras providências).

3.3. Decreto Governamental Estadual nº 32.086, DE 11 de novembro de 2016, (Dispõe sobre Estrutura Organizacional e cargos de direção e assessoramento superior da AESP/CE).

3.4. Decreto Governamental Estadual nº 31.506, de 09 de julho de 2014 (Altera dispositivos do Decreto nº 31.276, de 13 de agosto de 2013, e dá outras providências e relativas às matrizes curriculares da AESP/CE).

3.5. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública – SENASP;

3.6. Instrução Normativa Nº 001/2017-DG/AESP (Regime Acadêmico da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE).

3.7. Portaria Nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12/04/2016 (Regulamenta o processo de pagamento de horas/aula para a atividade educacional de professor, instrutor, coordenador, monitor, tutor e conteudista, mediante Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA e estabelece demais critérios).

4. COORDENAÇÃO DO CURSO

4.1. O Curso será coordenado pelo **DPC Antônio José dos Santos Pastor**. A monitoria será exercida pelo **IPC Eduardo de Saboia Xavier**.

5. DO CURSO

5.1. O Curso será realizado nas dependências da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais – CORE na cidade de Fortaleza e outras cidades do Estado do Ceará, bem como, em cidades de outros Estados da Federação e do Distrito Federal, conforme as necessidades práticas das disciplinas, sendo os locais previamente definidos. A Carga horária total do Curso será de 398 (TREZENTAS E NOVENTA E OITO) horas, com data prevista de início para o dia 05 de Agosto de 2019 e com duração aproximada de 45 (Quarenta e cinco) dias.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão oferecidas 40 (QUARENTA) vagas para o Curso, sendo 30 (TRINTA) vagas para Policiais Civis do Estado do Ceará e 10 (DEZ) vagas para integrantes das demais instituições co-irmãs da área de Segurança Pública Estadual ou Federal e Forças Militares, em ampla concorrência.

6.1.1. As vagas serão preenchidas através da Ampla Concorrência entre os servidores, conforme número de vagas destinado a cada uma das instituições.

6.1.2. Todos os candidatos que concorrerem às vagas estarão sujeitas a todos os critérios e fases de seleção.

6.1.3. Caso não sejam preenchidas as vagas oferecidas às outras instituições, as mesmas poderão ser preenchidas por policiais civis do quadro permanente da PCCE, obedecida a ordem de classificação no processo seletivo aqui normatizado.

6.1.4. De igual forma, caso não sejam preenchidas as vagas destinadas aos policiais civis do quadro permanente da PCCE poderão ser preenchidas as vagas por candidatos de outras instituições, obedecida a ordem de classificação.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. 1º FASE - INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser realizadas preenchendo a Ficha Individual de Inscrição (**Anexo II**) e entregando de forma presencial, junto com os demais documentos descritos no item 7.1.4, na COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS – CORE, situada na Rua Professor Guilhon, 606 - Bloco “C”, nº 601 – Bairro de Fátima – CEP 60415-330 – Fortaleza/Ce. O período de inscrição será do dia 03 a 30 de junho de 2019. O horário para a entrega no local anteriormente citado será de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, **com atenção específica** nos itens **7.1.2** e **7.2**.

7.1.1. Ao efetivar a inscrição será dado um comprovante com o respectivo número. Na fase de seleção os candidatos serão nominados / designados / chamados pelo número constante do protocolo de inscrição. Os candidatos pertencentes a unidades de outros Estados e DF poderão encaminhar ofício via e-mail (cotepcce@yahoo.com.br). Quaisquer dados inverídicos, declarações falsas, rasuras, omissões de dados essenciais e outros casos, a coordenação do curso a



qualquer tempo indeferirá a inscrição do candidato/aluno e a conseqüente **EXCLUSÃO** do processo seletivo sujeitando-o as cominações legais.

7.1.2. Os candidatos Policiais Civis de outros Estados da Federação e Distrito Federal deverão apresentar no ato da matrícula o **AVAL** do responsável pela Unidade Tática/Especial do Estado de origem do candidato como condição de efetivação da matrícula no COTE.

7.1.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

7.1.4. Não há requisitos de idade mínima ou máxima.

7.1.5. Não será cobrado tempo de serviço.

7.1.4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

7.1.4.1. Ficha Individual de Inscrição (**Anexo II**), com foto 5x7 recente.

7.1.4.2. Cópia legível do documento de identificação funcional.

7.1.5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

7.1.5.1. Ser policial civil do Estado do Ceará ou integrante das forças amigas de segurança pública a nível Federal e Estadual, bem como Forças Militares.

7.1.5.2. Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação brasileira.

7.1.5.3. Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular ou de saúde.

7.1.5.4. Não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitado em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional.

7.1.5.5. Não ter sido apenado, com sentença transitada em julgado, mesmo que obtenha "sursis".

7.1.5.6. Se militar, encontrar-se classificado, no mínimo, no comportamento "BOM".

7.1.5.7. Se militar, não estar submetido a conselho de disciplina.

7.1.5.8. Não ter sido punido mais de uma vez por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 02 (dois) anos, contados até a data da inscrição.

7.1.5.9. Se militar, não estar na condição de desertor, desaparecido ou extraviado.

7.1.5.10. O candidato que não preencher os requisitos da FASE DE INSCRIÇÃO será considerado INAPTO e não poderá seguir com sua participação na fase posterior.

7.1.5.11. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

7.1.5.12. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de documentos ou irregularidades na realização de qualquer etapa/fase da seleção.

7.2. – 2ª FASE — APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS:

7.2. O(A) candidato(a) deverá apresentar-se, pessoalmente, com os atestados médicos, que devem expressamente constar a **APTIDÃO** do(a) candidato(a) **PRATICAR ATIVIDADE FÍSICA DE ALTA INTENSIDADE**, deverão ser apresentados juntamente com os documentos exigidos pela coordenação, no dia 29 de julho de 2019, no local e horário de realização do TAF, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste edital.



7.2.1. O(A) candidato(a) que deixar de apresentar o atestado médico será impedido(a) de realizar os testes e, conseqüentemente, eliminado(a) do processo seletivo.

7.2.2. O atestado médico terá validade por no máximo 30 (trinta) dias a partir da data de sua confecção

7.2.3. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez, etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam o desempenho nos testes do exame de aptidão física dos(as) candidatos(as), serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da coordenação, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

7.3. – 3ª FASE — TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

7.3.1. Os candidatos considerados APTOS na Fase de APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS serão submetidos ao TAF, CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS. As diretrizes para execução do TAF seguirão o ANEXO I deste Edital.

7.3.2. O exame de aptidão física obedecerá à ordem prevista na especificação deste artigo. Cada exercício do teste de aptidão será aplicado de forma subsequente com intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre um e outro. O candidato que não obtiver pontuação mínima em qualquer dos exercícios do exame de aptidão física não poderá prosseguir na realização dos demais, estando eliminado e conseqüentemente inabilitado para as fases subsequentes do II COTE. Não será permitida a permanência do candidato eliminado no local de prova.

7.3.3. Se, por algum motivo, o candidato faltar ou chegar atrasado(a) em qualquer um dos testes físico, será automaticamente ELIMINADO(A) do processo seletivo.

7.4. – 4ª FASE – TESTE DE APTIDÃO DE TIRO:

7.4.1 O Teste de Aptidão de Tiro (TAT) será realizado no Clube de Tiro a ser definido pela Coordenação e informado aos candidatos no dia do TAF.

7.4.1.1 Os candidatos serão submetidos a uma avaliação de tiro. Essa avaliação servirá como parte do histórico do candidato e funcionará da maneira descrita abaixo:

a) Utilizando a pistola de cautela do servidor policial civil, de dotação oficial no calibre correspondente a sua arma, iniciando a prova com arma carregada e alimentada com dois carregadores com 05 (cinco) munições em cada carregador fazendo um total de (dez) munições. O primeiro disparo, a ser realizado na condição de ação dupla e os demais em ação simples, a uma distância de 10 (dez) metros do alvo da NRA (National Rifle Association - US). Ao sinal sonoro (apito), o candidato efetuará 10 (dez) disparos de pé com troca de carregador, no tempo máximo de 01 (um) minuto, tentando alcançar o máximo dos 100 (cem) pontos possíveis;

b) Para a realização do teste de aptidão de tiro (TAT), os candidatos deverão, obrigatoriamente, estar portando o seguinte material (EPI): pistola, 02 (dois) carregadores, coldre, porta carregador, óculos, protetor auricular ou abafador, quantidade mínima de 10 (dez) munições no calibre correspondente a sua arma para a execução do teste, ou seja, a munição utilizada para no TAT é de responsabilidade do candidato;

c) NÃO SERÁ FORNECIDO EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) AO CANDIDATO SENDO ESTE DE RESPONSABILIDADE DOS MESMOS. CASO O CANDIDATO NÃO APRESENTE SEU MATERIAL NO

MOMENTO DO TAT NÃO PODERÁ REALIZAR O TESTE E CONSEQUENTEMENTE SUA PROVA SERÁ ZERADA. Exceção do colete balístico, que será fornecido pela CORE para o TAT.

d) O candidato que não alcançar a **pontuação mínima de 60 pontos** na prova será considerado INAPTO e isso importará na eliminação automática da prova e do TAT para o II COTE.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. Todos os candidatos inscritos, conforme item 6.1.1 deste Edital (Quadro de Vagas) serão classificados de acordo com o resultado do TAF dentro da categoria de disponibilidade de vagas para a qual concorreu.

8.2 O critério de classificação será obtido com a maior pontuação individual de cada candidato.

8.3 Em caso de empate será classificado o candidato com mais tempo de serviço na função policial.

9. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Será desclassificado, portanto considerado INAPTO no processo seletivo o candidato que:

9.1.1. Deixar de apresentar algum documento previsto no Edital.

9.1.2. Faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer uma das fases.

9.1.3 Fizer uso de meios fraudulentos para a realização de provas ou exames do processo seletivo.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

O resultado final da seleção, pela ordem de classificação, será publicado no SITE OFICIAL AESP/CE, conforme data definida no Calendário de Eventos.

11. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL/HORÁRIO
03 e 30/06/2019	INSCRIÇÕES	CODE ou Via e-mail 09:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00h.
09/07/2019	Resultado das INSCRIÇÕES	Site da AESP
29 e 30/07/2019	Realização do TAF (Apresentação de ATESTADO MÉDICO, conforme item 7.2 no dia 29/07/2019).	AESP 07:30h às 12:00h.
31/07/2019	Realização do TAT	Local a definir pela coordenação do curso. 08:00h às 12:00h.
31/07/2019	RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO (Lista de candidatas classificadas dentro do número de vagas)	Site da AESP
01 a 04/08/2019	MATRÍCULA <i>ON LINE</i>	Site da AESP
05/08/2019	AULA INAUGURAL	AESP

		08:00h (Estimado)
Data a definir	TÉRMINO DO CURSO	A definir

12. DA MATRÍCULA

12.1. Serão matriculados no CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE/2019 os 40 (QUARENTA) candidatos aprovados nas fases da Seleção, conforme distribuição de vagas por instituição.

12.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme descritos no item 12.1, deverão realizar a matrícula *on line* no site da Academia Estadual de Segurança Pública — AESP, www.aesp.ce.gov.br, nos dias 01 e 04 de AGOSTO de 2019.

13. DAS VERIFICAÇÕES DE APRENDIZAGEM

13.1. A verificação da aprendizagem se dará por meio de PROVAS TEÓRICAS E/OU PRÁTICAS INDIVIDUAIS, elaboradas pelos professores/instrutores ou por *experts* na área e serão aplicadas pelos próprios instrutores do Curso, os quais deverão viabilizar a correção e calcular a nota e/ou conceito, conforme estabelecido pelas diretrizes da Coordenação Acadêmica Pedagógica da AESP – COAPE.

14. DA MODALIDADE DE ENSINO E ESTRUTURA CURRICULAR

14.1. Modalidade de Ensino: Presencial.

14.2. Componentes Curriculares:

CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE		
DISCIPLINAS	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA (H/A)
SEMINÁRIO INTRODUTÓRIO - DIREITOS HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA	PRÁTICA	2
CONDICIONAMENTO FÍSICO	PRÁTICA	30
ARMAMENTO E TIRO DE COMBATE POLICIAL	PRÁTICA	54
GERENCIAMENTO DE CRISES	PRÁTICA	8
PLANEJAMENTO OPERACIONAL	PRÁTICA	8
OPERAÇÕES EM MEIO AQUÁTICO	PRÁTICA	16
OPERAÇÕES HELITRANSPORTADAS	PRÁTICA	10
APH – ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR DE COMBATE TÁTICO	PRÁTICA	8
INVESTIGAÇÃO POLICIAL PARA SEQUESTRO E CRIME ORGANIZADO	PRÁTICA	8
TÉCNICAS E TÁTICAS INDIVIDUAIS	PRÁTICA	10
TÁTICAS PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS DE BUSCA E APREENSAO E PRISÃO EM RECINTOS FECHADOS – EDIFICAÇÕES, CASAS E ETC - CQB	PRÁTICA	48
OPERAÇÕES VEICULARES	PRÁTICA	8
COMBATE DESARMADO	PRÁTICA	24
OPERAÇÕES NO PLANO VERTICAL - RAPEL	PRÁTICA	20
ARROMBAMENTO TÁTICO – EXPLOSIVOS	PRÁTICA	4

RUSTICIDADE E SOBREVIVENCIA	PRÁTICA	30
SIMULAÇÃO DE SITUAÇÕES REAIS	PRÁTICA	40
BALISTICA	PRÁTICA	4
PATRULHAMENTO DE ALTO RISCO	PRÁTICA	24
TIRO DE COMPROMETIMENTO - SNIPER	PRÁTICA	8
CONTROLE DE DISTURBIOS CIVIS	PRÁTICA	8
ARMAMENTO MENOS LETAL	PRÁTICA	4
OPERAÇÕES EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	PRÁTICA	8
TOTAL		384

14.3. O transporte do aluno para e entre os locais de realização do curso deverá ocorrer a cargo do próprio aluno, podendo a AESP fornecer, dentro das possibilidades e mediante prévia solicitação, transporte exclusivamente para as ações educacionais.

14.4. Todas as informações sobre a ação educacional, prevendo especificidades e modalidade de ensino, os componentes curriculares com carga horária, bem como os critérios e modalidades de avaliação a serem utilizados serão descritos no PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL – PAE do CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE 2019. O PAE será elaborado e organizado segundo diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, da AESP/CE e levado ao conhecimento das candidatas no Ato da Matrícula.

15. DOS DESLIGAMENTOS DO CURSO

15.1. Será desligado do Curso, o candidato que:

15.2. Matriculado, NÃO SE APRESENTAR para o Curso.

15.3. Tiver DEFERIDO O PEDIDO DE DESLIGAMENTO, apresentado por escrito, à Coordenação do Curso.

15.4. FALTAR alguma instrução por motivos injustificáveis.

15.5. Obter nota INFERIOR a 7,0 (SETE) em qualquer disciplina.

15.6. NÃO realizar qualquer uma das AVALIAÇÕES curriculares das disciplinas, ou não demonstrar segurança na prática das atividades propostas.

15.7. De maneira intencional ou por descuido, atentar contra a Segurança de qualquer instrução, provocando danos ou possibilidade de danos físicos, emocionais e materiais aos instrutores e demais alunos, sendo automaticamente DESLIGADO, no intuito de se preservar a integridade de todos os envolvidos.

15.8. Apresentar problemas de saúde, comprovado por laudo médico, e não puder realizar as atividades regulares do Curso (instruções e avaliações).

15.9. Não cumprir as normas, determinações e deveres descritos no Código de Conduta do Aluno do COTE, desligando-o da instrução e do curso. Esse será disponibilizado a todos os alunos em momento oportuno e prévio ao início do curso em questão;

15.10. Não obter o condicionamento físico mínimo requerido durante todo o curso, que exijam esforços físicos e psicológicos;

16. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO CURSO

16.1. Aulas teóricas/práticas: em local a ser definido pela Coordenação do Curso.

16.2. Direção veicular: em local a ser definido pela Coordenação do Curso.

16.3. Práticas de Tiro: Local a ser definido pela Coordenação do Curso.



17. DO REGIME DE TRABALHO

17.1. O horário do curso será compreendido das 07h00 às 18h00, incluindo-se 01 (UMA) hora entre os turnos manhã e tarde, para realização de refeições, podendo estender-se conforme a conveniência da instrução.

17.2. As instruções podem, eventualmente, se estender para além do horário previsto para o término, caso exista fundada necessidade, devendo esta ser apresentada e submetida pelo(s) instrutor(es) da disciplina à aprovação da Coordenação do Curso.

18. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

18.1. Comissão de Realização do TAF: a ser definida pela COENI, juntamente com o NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/AESP.

18.3. Comissão de Elaboração do Edital: DPC Antônio Pastor e IPC Eduardo Saboia;

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente Edital tem validade exclusiva para o CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE/2019.

19.2. A presente Seleção só terá validade para as vagas constantes neste Edital.

19.3. Os alunos do CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE/2019, deverão apresentar todos os itens do ENXOVAL DA DISCENTE, previstos no ANEXO III, no primeiro dia de aula.

19.4. A inscrição na seleção implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação da Seleção, não observância dos ditames e prazos fixados.

19.5. Ficará a cargo da Coordenação e Monitoria do Curso, elaborar os Quadros de Trabalho Semanal (QTS) e organizar os materiais.

19.6. Ficará a cargo da organização de origem do matriculado e oriundo das Unidades do Interior do Estado, as providências e as medidas relativas ao pagamento de diárias e ajuda de custo do servidor estadual, conforme Decreto nº 30.719/2011.

19.7. Ficará a cargo da organização de origem do matriculado e oriunda de Órgãos Federais ou de outros Estados da Federação, as providências e as medidas relativas ao pagamento de diárias e ajuda de custo, conforme legislações próprias.

19.8. Após a conclusão do Curso, as aprovadas retornarão às Unidades de Origem, ficando a critério do Órgão a qual está vinculada o seu aproveitamento ou não em Unidades Operacionais e Especializadas.

19.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE/2019, em conjunto com a COORDENADORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO/AESP e DIREÇÃO GERAL DA AESP.

Juarez Gomes Nunes Júnior – Cel. QOPM
DIRETOR GERAL DA AESP/CE

ANEXO I

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. O TAF será composto pelos seguintes testes:

ORDEM	PROVA	LOCAL	DATA/HORÁRIO
1º TESTE	CORRIDA DE 5 Km	AESP	29/07/2019 Das 08:00hs as 12:00hs.
2º TESTE	FLEXÃO NA BARRA		
3º TESTE	FLEXÃO ABDOMINAL		
4º TESTE	FLEXÃO DE BRAÇOS		
5º TESTE	SUBIDA DE CORDA		
6º TESTE	NATAÇÃO LIVRE – 200M	AESP	30/07/2019 Das 08:00hs as 12:00hs.
7º TESTE	APNÉIA HORIZONTAL		
8º TESTE	SALTO DE PLATAFORMA		
9º TESTE	FLUTUAÇÃO		

I – **Execução de Barra Fixa**, pela frente da cabeça, com a pegada obrigatoriamente pronada, com a distância entre as mãos que o candidato achar conveniente. A posição inicial será com os braços totalmente estendidos e os pés sem contato algum com o solo. Iniciar-se-á o movimento até que o queixo do candidato ultrapasse a barra pela frente da cabeça do mesmo, voltando em seguida para a posição inicial para que a contagem seja feita, o movimento computado ou não pelo avaliador será imediatamente avisado ao aluno.

Segue a pontuação:

EXECUÇÃO DE BARRA FIXA	
REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
Acima de 15 repetições	100 pontos
14 ou 15 repetições	90 pontos
12 ou 13 repetições	80 pontos
10 ou 11 repetições	70 pontos
08 ou 09 repetições	60 pontos
06 ou 07 repetições	50 pontos
00 a 05 repetições	Eliminado

II – **Executar Flexões de Braços** em até 80 (oitenta) segundos, partindo da posição horizontal, apenas com as mãos (palmas) e pés apoiados no solo, mãos separadas uma da outra pela distância que o candidato achar conveniente, cotovelos e joelhos estendidos. O candidato flexionará o cotovelo até que o peito do mesmo toque a mão do avaliador. Essa já estará posicionada fechada e em contato com o solo, na direção do osso esterno do candidato. Em seguida o candidato deve retornar para a extensão total dos cotovelos. Nesse momento será validado ou não o movimento e proferida a contagem de maneira audível por parte do avaliador para o candidato.



Segue a pontuação:

EXECUÇÃO DE FLEXÃO DE BRAÇO COM TEMPO	
REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
60 ou mais repetições em até 80 segundos	100 pontos
55 a 59 repetições	90 pontos
50 a 54 repetições	80 pontos
45 a 49 repetições	70 pontos
40 a 44 repetições	60 pontos
35 a 39 repetições	50 pontos
00 a 38 repetições	Eliminado

III – **Executar Abdominais “Tipos Remadores”**, no tempo máximo de 01 (um) minuto. O candidato partirá da posição deitado, em decúbito dorsal, joelhos estendidos com os pés tocando o solo, ombros estendidos, com as mãos tocando o solo acima da cabeça. O candidato será autorizado a iniciar a execução e assim que o fizer será iniciada a contagem do tempo. O movimento válido consiste na flexão do abdômen, joelhos e quadris de forma que o cotovelo do candidato ultrapasse a linha dos joelhos. Em seguida retornando para a posição inicial, para que o movimento seja validado e comunicado ao candidato imediatamente. O avaliador avisará o tempo decorrido verbalmente ao candidato a cada 15 (quinze) segundos nos primeiros 45 (quarenta e cinco) segundos e a cada 5 (cinco) segundos nos 15 (quinze) finais. Encerrando o prazo temporal será encerrada a contagem excluindo a execução incompleta.

Segue a pontuação:

EXECUÇÃO DE ABDOMINAIS – “TIPO REMADOR”	
REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
60 ou mais repetições	100 pontos
55 a 59 repetições	90 pontos
50 a 54 repetições	80 pontos
45 a 49 repetições	70 pontos
40 a 44 repetições	60 pontos
35 a 39 repetições	50 pontos
00 a 34 repetições	Eliminado

IV – **Corrida correspondente a 5 km**: Partindo da posição em pé, qualquer postura, será dado um sinal sonoro correspondente ao início da contagem do tempo, momento esse em que o participante deverá começar seu deslocamento para a execução da prova. O ponto de partida será comum a todos os candidatos, que poderão ser divididos em baterias de acordo com a conveniência dos avaliadores. Ao fim do tempo limite de 30 (trinta) minutos, será dado um sinal sonoro avisando o final da prova e eliminação daqueles que ainda não tiverem completado o percurso mínimo exigido. Segue a pontuação:

CORRIDA CORRESPONDENTE A 5 KM	
TEMPO AFERIDO	PONTUAÇÃO
Até 25'00" (leia-se: vinte e cinco minutos e zero segundos)	100 pontos
Entre 25'01" e 26'00"	90 pontos
Entre 26'01" e 27'00"	80 pontos
Entre 27'01" e 28'00"	70 pontos

Entre 28'01" e 29'00"	60 pontos
Entre 29'01" e 30'00"	50 pontos
Acima de 30'00"	Eliminado

V – **Subida de 5 (cinco) metros vertical em corda**, podendo usar as pernas. O candidato iniciará em pé junto à corda e ao receber o comando do avaliador executará a subida até tocar a marca estabelecida de 5 (cinco) metros.

SUBIDA DE 5 METROS VERTICAL EM CORDA

Prova eliminatória: **APTO OU INAPTO.**

VI – **Natação de 200 metros em piscina**, qualquer estilo. Partida alta ou baixa, será dado o sinal sonoro de início da contagem do tempo para que o candidato inicie seu deslocamento. Esse poderá ser feito usando qualquer estilo homologado ou não pela organização competente para tal, desde que usando apenas propulsão própria. Ao final do deslocamento mínimo para a classificação da prova (duzentos metros) o tempo daquele candidato será aferido e comunicado ao mesmo. Segue a pontuação:

NATAÇÃO DE 200 METROS – “NADO LIVRE”	
TEMPO AFERIDO	PONTUAÇÃO
Até 03'20" (leia-se: três minutos e vinte segundos)	100 pontos
Entre 03'40"	90 pontos
Entre 04'00"	80 pontos
Entre 04'20"	70 pontos
Entre 04'40"	60 pontos
Entre 05'00"	50 pontos
Acima de 5'00"	Eliminado

VII – **Flutuação vertical desequipada (trajando somente sunga) com duração de 20 (vinte) minutos**: os candidatos serão reunidos no interior da piscina, já em condições para a prova. Quando todos estiverem posicionados será iniciada a contagem do tempo. O tempo será avisado nos 10 (dez) primeiros minutos e a cada 5 (cinco) no restante. Encerrado o tempo será comunicado imediatamente aos alunos o fim da prova. O candidato que durante a execução da prova tocar o fundo da piscina ou colocar a mão na borda será eliminado.

FLUTUAÇÃO VERTICAL DESEQUIPADO – “DE SUNGA”

Prova eliminatória: **APTO OU INAPTO.**

VIII – **Salto da plataforma de 5 metros**. O candidato será posicionado na plataforma da altura mínima para a classificação 5 (cinco metros) e será autorizado a saltar na piscina, tendo que fazê-lo no tempo máximo de 30 (trinta) segundo após a autorização do avaliador.

SALTO DA PLATAFORMA DE 5 METROS

Prova eliminatória: **APTO OU INAPTO.**

IX - **Apnéia horizontal de 15 (quinze) metros**. Partida baixa (de dentro da piscina, na borda) o aluno submergirá usando apenas propulsão própria para o

deslocamento horizontal, podendo utilizar-se da parede da piscina para iniciar o mesmo. Quando achar conveniente, o candidato emergirá e permanecerá no mesmo local até que o avaliador faça a medição do deslocamento e libere a movimentação do candidato. O traje é o mesmo da flutuação vertical.

APNEIA HORIZONTAL DE 15 METROS – “DE SUNGA”

Prova eliminatória: **APTO OU INAPTO.**

§4º- O candidato é livre para desistir da execução de qualquer prova, bastando para tal interromper a execução e comunicar ao avaliador. Isso importará na eliminação automática da prova e do TAF para o II COTE.



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

<p>FOTO 5 x 7</p>

FICHA DE INSCRIÇÃO			
DADOS PESSOAIS			
NOME			
CPF		RG	TIPO SANGUÍNEO
FILIAÇÃO	PAI		
	MÃE		
DATA DE NASC.		NATURALIDADE	UF
ESTADO CIVIL		ESCOLARIDADE	CURSO
ENDEREÇO			Nº.
BAIRRO		CIDADE	UF
FONE RES.	CELULAR	E-MAIL	
DADOS PROFISSIONAIS			
CARGO		CLASSE	MATRÍCULA
LOTAÇÃO		DATA DE INGRESSO	UNIDADE / FONE



INFORMAÇÕES PERTINENTES

Em caso de emergência infirma: Quem? Grau de Parentesco? Telefone?

Possui algum plano de saúde? Qual?

**Vem perante Vossa Excelência REQUERER inscrição na seleção para o
II CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE – CORE/PCCE – 2019**

A inscrição implica a ciência por parte do candidato que as instruções do II COTE exigirão o máximo de seu condicionamento físico e psicológico, podendo levá-lo a exaustão, devendo o candidato manter a concentração, estado emocional que é costume dos grupos táticos e a subordinação às regras expressas ou verbais do quadro de instrução, enquanto estiver matriculado.

Obs. 1 - O fornecimento de informações e dados inverídicos acarretará no indeferimento da inscrição, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. DECLARO que estou ciente e concordo com os termos da Portaria nº. 01 da CORE/PCCE, publicada em 05 de maio de 2019.

Obs. 2 - Anexar a este requerimento, cópia da Identidade Funcional e original da Certidão da Corregedoria da Instituição de Origem.

Fortaleza/CE, _____ de _____ 2019.

Assinatura



ANEXO III ENXOVAL DO DISCENTE

Q.T	MATERIAIS/EQUIPAMENTOS
02	Camisetas em malha azul marinho com manga curta (sem detalhes)
01	Calça operacional preta (sem detalhes)
01	Gandola operacional preta (sem detalhes)
01	Cobertura de cor preta tipo boné (sem detalhes)
01	Coturno operacional preto
01	Capuz tipo balaclava preto (sem detalhes)
01	Calção para corrida preto (sem detalhes)
01	Sunga para banho preta (sem detalhes)
01	Maiô de banho preto e short de lycra preto feminino (sem detalhes)
01	Top de ginástica preto (sem detalhes)
02	Pares de meia de cor preta (sem detalhes)
01	Tênis para corrida
01	Cinto NA
01	Coldre de perna tipo “aranha”
01	Porta carregador duplo
01	Cantil com porta cantil de cor preta
01	Facão com bainha
01	Pistola .40
02	Carregadores
01	Fiel para pistola
01	Colete balístico com capa tática
01	Algema com chave
01	Lanterna tática

01	Óculos de proteção
01	Abafador auricular
01	Cabo solteiro com 06 (seis) metros de comprimento
01	Freio oito de aço
01	Mosquetão de aço
01	Par de luvas para rapel ou luvas de raspa
01	Retinida de 4 (quatro) mm de espessura e com 04 (quatro) metros de comprimento
01	Lona preta 5 x 5
01	Kit de higiene pessoal
01	Kit refeição composto de colher, caneca e marmitta
01	Kit papiro composto de caneta / lápis e caderno
01	Kit para limpeza de armamento
01	Kit de primeiros socorros e remédios pessoais
01	Kit de costura
01	Caixa de fósforos ou isqueiro
01	Protetor bucal
01	Par de luvas de 14 OZ
01	Máscara de mergulho com snorkel

Observação: As quantidades aqui exigidas são as mínimas, podendo o aluno trazer quantidade superior. Poderão ainda ser exigidos pela coordenação outros equipamentos no decorrer do curso.



AESP|CE
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO CEARÁ



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*

ANEXO IV

ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que o senhor
_____ portador da
carteira de identidade nº. _____ encontra-se em
boas condições de saúde, estando APTO a realizar **atividade física de alta
intensidade**, conforme previsto no Edital do II COTE/CORE/PCCE.

_____ de 2019.

Assinatura do Médico e CRM